

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 60677000084202517

2. Descrição da necessidade

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresas especializadas para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas de combustível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo.

2.2 Visando evitar problemas que comprometam a eficiência operacional, a realização das manutenções preventivas e corretivas nas instalações dos tanques e bombas dos postos de combustíveis é de suma importância. A falta de funcionamento adequado não apenas afeta o atendimento às Organizações Militares, mas também representa riscos à segurança das instalações. As manutenções são cruciais para preservar a capacidade de abastecimento, assegurando um ambiente seguro e eficiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Abastecimento	Capitão de Corveta (IM) LEONARDO REIS ALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos elementos que devem ser produzidos, contratados ou executados:

4.1.1 - A MANUTENÇÃO PREVENTIVA será realizada trimestralmente e compreenderá com as seguintes tarefas:

4.1.1.1 - Aferir, calibrar e lacrar as Bombas com fiel observância das determinações dos órgãos metrológicos competentes;

4.1.1.2 - Verificar a estanqueidade de bicos e mangueiras, corrigindo eventuais vazamentos nas conexões;

4.1.1.3 - Efetuar limpeza geral de visores mostradores de vidro, filtros das rotativas e termo densímetros, alinhamento do medidor mecânico;

4.1.1.4 - Verificar e corrigir os circuitos elétricos e eletrônicos internos das bombas com substituição das peças defeituosas;

4.1.1.5 - Verificar a regularidade de fluxo e vazão de bombeamento, corrigindo baixas produções, avanços ou interrupções no abastecimento;

4.1.1.6 - Examinar e corrigir possíveis problemas na parte mecânica das bombas, compreendendo a eliminação de vazamentos nos blocos medidores, rotativas, eliminadores de ar, conexões e uniões;

4.1.1.7 - Drenagem de água nos tanques de diesel conforme Portaria;

4.1.1.8 - Caso haja a necessidade de substituição de peças, o custo poderá ser repassado a esta administração, mediante a apresentação da nota fiscal de compra do item;

4.1.1.9 - Deverá ser apresentado o certificado de calibração das bombas com certificação do INMETRO.

4.1.2 - A MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada SOB DEMANDA da CONTRATANTE, mediante acionamento específico decorrente de avaria ou funcionamento inadequado identificado, conforme detalhado abaixo:

4.1.2.1 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL (até 24 horas corridas a partir do acionamento); e

4.1.2.2 - ATENDIMENTO NÃO EMERGENCIAL (até 96 horas corridas a partir do acionamento), de forma a remunerar de forma mais justa os eventuais atendimentos considerados URGENTES pela CONTRATANTE.

4.1.3 - Somente haverá pagamento referente ao serviço de manutenção corretiva se houver o acionamento específico pela CONTRATANTE para tal, caso contrário não há o que se falar em pagamento.

4.1.4 - Caso haja necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA ficará responsável pela aquisição e a posterior apresentação da respectiva Nota Fiscal (NF) para efetivo ressarcimento de seu valor.

4.2 Acompanhamento e fiscalização:

4.2.1 A administração deve conduzir um acompanhamento e fiscalização rigorosos na execução dos serviços contratados para a manutenção corretiva nas instalações dos tanques e bombas dos postos de combustíveis. Isso implica na verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo o cumprimento dos prazos acordados, analisando a qualidade do serviço prestado e avaliando os resultados obtidos.

4.3 Utilizar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para a execução dos serviços;

4.4 Usar equipamentos e utensílios para execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade técnica e segurança para os funcionários da futura Contratada, bem como para o efetivo da Organização Militar;

4.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

4.8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Diante das possíveis formas de contratação do objeto deste Estudo foi realizada uma pesquisa de preços com base no painel de preços e pesquisa direta com fornecedores.

5.2 Em atenção ao regramento previsto no art. 5º da IN nº 65/2021/SEGES, iniciou-se a pesquisa observando o disposto no inciso I e IV. Logrou-se êxito parcial no disposto no inciso I, painel de preços, somado ao do inciso IV, pesquisa direta com fornecedores. O resultado obtido foi consolidado no Mapa Comparativo de Preços, acostado a este processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 – Diante da necessidade na contratação dos serviços, decidiu-se a utilização conforme especificado no tópico anterior, apresentando-se como a forma mais viável economicamente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Visando assegurar a continuidade e a eficiência operacional das instalações dos Postos de Combustíveis, após análise detalhada, constatou-se a necessidade da contratação de **20 (vinte) serviços de Manutenção Preventiva** e **25 (vinte e cinco) serviços de Manutenção Corretiva**, de acordo com as exigências operacionais dos sistemas em funcionamento.

7.2 A realização desses serviços é imprescindível para a minimização de riscos operacionais, a conformidade com as normas vigentes de segurança e desempenho, bem como a otimização da vida útil dos equipamentos e a prevenção de falhas inesperadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.349,85

8.1 O custo estimado total da contratação, é de R\$ 32.349,85 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Compete à administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação.

9.1.2 A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento da prestação de serviço, sem esquecer que, a rigor, serviços divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

9.1.3 Diante do exposto, como regra o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, na contratação do serviço, o parcelamento será adotado conforme o previsto no parágrafo 2º, Inciso II e III, do Art. 40 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com o objetivo de ampliar a competição entre as empresas especializadas, resultando na redução dos valores contratados. Entretanto, esta Administração **não optou pelo parcelamento do objeto** em razão de urgência na prestação do serviço e celeridade do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foi vislumbrada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação deste objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Macroprocesso de Apoio (MPA-11) Gestão da Prestação de Serviços e de Facilidades de Apoio do Com2ºDN.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O CeIMSa almeja com a eventual futura contratação mitigar a solução de continuidade no abastecimento das viaturas administrativas jurisdicionadas ao comando do 2º Distrito Naval (Com2ºDN), aumentar a eficácia e a eficiência no cumprimento de sua missão, elevando o nível dos processos administrativos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 – Não foram identificadas providências a serem adotadas previamente à celebração da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previsto no Art. 5º da IN nº 01, de 19 janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e nº12.187, de 29 de dezembro de 2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

14.2 O custo da aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos correrá por conta da Contratada.

14.3 Poluição do Solo e da Água: O descarte inadequado de lubrificantes e derivados de petróleo pode resultar na contaminação do solo e da água, especialmente se ocorrer vazamento ou derramamento durante o armazenamento, transporte ou uso desses produtos. Isso pode afetar a qualidade dos recursos hídricos e prejudicar a biodiversidade local.

14.4 Emissões Atmosféricas: A queima de derivados de petróleo, como combustíveis e óleos lubrificantes, pode gerar emissões atmosféricas de poluentes, como óxidos de nitrogênio (NOx), dióxido de enxofre (SO₂) e material particulado, contribuindo para a poluição do ar e impactando a saúde humana e o meio ambiente.

14.5 Alteração de Ecossistemas: O desmatamento e a degradação de ecossistemas naturais para a extração de petróleo e seus derivados podem causar impactos significativos na biodiversidade e nos habitats locais, comprometendo a sobrevivência de espécies vegetais e animais e alterando os processos ecológicos naturais.

14.6 Mudanças Climáticas: A extração, produção e queima de petróleo e seus derivados contribuem para as emissões de gases de efeito estufa, como o dióxido de carbono (CO₂), aumentando o aquecimento global e a intensidade de eventos climáticos extremos, como tempestades e secas.

14.7 Acidentes Ambientais: Vazamentos, derramamentos ou acidentes durante o transporte, armazenamento ou manuseio de lubrificantes e derivados de petróleo podem resultar em impactos ambientais significativos, causando danos à fauna e flora locais e exigindo medidas de remediação e recuperação ambiental.

14.8 Diante desses possíveis impactos ambientais, é fundamental adotar medidas de prevenção, controle e mitigação durante todas as etapas do ciclo de vida dos lubrificantes e derivados de petróleo, desde a produção até o descarte final, visando reduzir os impactos negativos sobre o meio ambiente e promover a sustentabilidade ambiental. Isso inclui a adoção de práticas de gestão ambiental responsáveis, o uso de tecnologias limpas e a conscientização dos usuários sobre a importância da preservação ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Face ao exposto, fica patente a necessidade, a viabilidade e a razoabilidade da contratação. Seu objetivo reside nas manutenções das bombas de combustíveis, localizadas nos postos de combustíveis pertencentes ao CelMSa. Assim sendo, sob análise de todos os aspectos atinentes aos estudos preliminares, atendendo às preconizações impostas pela Instrução Normativa nº 58/2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME), esta equipe de planejamento da contratação, devidamente nomeada pela autoridade competente é de **PARECER FAVORÁVEL** à necessidade do objeto e declara **VIÁVEL** a contratação dos serviços comuns descritos neste Estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO REIS ALVES

Encarregado da Divisão de Abastecimento

Despacho: Em observância à Lei nº 14.133/21, APROVO este Estudo, considerando necessária a contratação do objeto e sua conformidade das especificações, quantidades e pesquisas de mercado constantes deste ETP.

FABRICIO NEVES COSENDEY

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - IMR.pdf (131.53 KB)
- Anexo II - MR_782802-000007-2025.pdf (56.11 KB)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: ETP_782802-000003-2025_assinado-1.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

LEONARDO REIS ALVES (CPF ***.264.747-**) em 03/06/2025 16:00:39 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

FABRICIO NEVES COSENDEY (CPF ***.290.416-**) em 05/06/2025 16:27:50 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****